

Termo de Referência

A Câmara de Bento Gonçalves/RS, vem por meio deste solicitar a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do laudo do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP para todas as unidades da Câmara de Bento Gonçalves e envio do LTCAT ao eSocial.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item 01:

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO
Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	1	1.800,00
Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT	1	1.800,00
Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP	1	1.800,00
Envio do LTCAT ao eSocial	1	3.400,00

1.1. O laudo do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR deve ter como base esta ordem:

1. Introdução
2. Definições e Critérios de Riscos
3. Caracterização dos Ambientes/Unidades de Trabalho
4. Caracterização das Atividades/Processos de Trabalho
5. Cargos e Inventário de Riscos
6. Cronograma e Plano de Ação

1.2 O LTCAT deve conter:

1. Se individual ou coletivo;
2. Identificação da empresa;
3. Identificação do setor e da função;
4. Descrição da atividade;
5. Identificação de agente nocivo capaz de causar danos à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária;
6. Localização das possíveis fontes geradoras;
7. Via e periodicidade de exposição ao agente nocivo;
8. Metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo;
9. Descrição das medidas de controle existentes;
10. Conclusão;
11. Assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança; e
12. Data da realização da avaliação ambiental.

1.3. Para elaboração dos laudos PGR e LTCAT e LTIP deverão ser realizadas avaliações e medições em todos os locais e funções da Câmara Municipal de Bento Gonçalves conforme leis vigentes.

1.4. Os laudos devem ser separados por unidades e setores.

1.5. Os laudos devem ser elaborados separadamente para cargos Efetivos, Cargos em Comissão e CLT.

1.6. Após a elaboração dos laudos, fica a empresa licitante responsável por enviar os dados do LTCAT ao eSocial, sendo que serão enviados somente os dados de Cargos em Comissão e CLT, conforme exigência do eSocial.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O objetivo da elaboração do laudo do PGR é realizar a previsão e prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; identificar possíveis danos e prejuízos organizacionais, avaliar e classificar os riscos da atividade; determinar a necessidade de adoção de medidas preventivas; implementar medidas que garantam segurança às atividades laborais; identificar os EPIs necessários.

O objetivo da elaboração do LTCAT é fornecer o reconhecimento dos riscos físicos, químicos e/ou biológicos, a avaliação qualitativas e quantitativas sobre os riscos e o controle dos riscos ambientais das atividades realizadas pelos trabalhadores. Além disso, ele também apresenta soluções de como os mesmos podem ser reduzidos.

O objetivo da elaboração do LTIP é de avaliar a exposições dos colaboradores a agentes ou atividades nocivos que geram direito a receber o adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade.

A elaboração dos laudos também é necessária para envio ao eSocial.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.A licitante deverá ser especializada em assessoria de segurança e medicina do trabalho.

3.2.Apresentar declaração, emitido por pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante já forneceu satisfatoriamente objeto pertinente e compatível com o licitado, inclusive com quantidade parecida com a licitada.